



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CRENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS INTERESSADAS EM PRESTAR ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE ÀS PESSOAS, COMUNIDADE E OUTRAS COLETIVIDADES QUE SOFRERAM E/OU ESTÃO SOFRENDO DANOS OU OFENSAS A DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS EM RAZÃO DA REMOÇÃO COMPULSÓRIA E DO CORRELATO ANÚNCIO DE RISCO DE ROMPIMENTO DA BARRAGEM DO DOUTOR, PERTENCENTE AO COMPLEXO DA MINA DE TIMBOPEBA, NO DISTRITO DE ANTÔNIO PEREIRA - MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG.**

### 1. DA APRESENTAÇÃO

**1.1** Pelo presente **Edital de Chamamento Público** (“**Edital**”), o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (“**MPMG**”), por meio da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Ouro Preto e da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais, visa realizar o chamamento público de entidades sem fins lucrativos interessadas na prestação de assessoria técnica independente às pessoas, comunidade e outras coletividades localizadas a jusante da barragem Doutor pertencente ao complexo da Mina de Timbopeba, no **Distrito de Antônio Pereira, Município de Ouro Preto/MG**, que em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem de propriedade da Vale S/A (“**Vale**”), sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a direitos humanos e fundamentais, conforme **Termo de Referência** (“**Termo**”) - Anexo 1.

**1.2.** O mencionado **Termo** foi elaborado em decorrência do reconhecimento do direito à assessoria técnica independente às pessoas atingidas em decisão judicial proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG, no dia 10/09/2020, no âmbito do processo n.º 5000885-66.2020.8.13.0461, movido pelo **MPMG** em face da **Vale**.

**1.3.** A assessoria técnica independente visa, de forma multidisciplinar, garantir o direito à informação, inclusive técnica, às pessoas atingidas, em linguagem adequada às características socioculturais e locais, bem como possibilitar a participação informada nos processos de reparação integral dos danos decorrentes fatos que formam o objeto do processo mencionado no item 1.2., **tendo como escopo básico:**

- A) Identificação e caracterização de indivíduos ou grupos populacionais que tiveram sua renda, meios de subsistência, e/ou modo de vida comprometidos, ou que tenham sofrido ou venham a sofrer quaisquer tipos de danos decorrentes fatos que formam o objeto do processo mencionado no item 1.2.;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Ouro Preto  
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - Cimos

---

- B) Viabilização de assessoria técnica multidisciplinar capaz de atender adequadamente às comunidades atingidas de acordo com a extensão, intensidade e especificidades dos danos sofridos pelas mesmas e observadas as situações de vulnerabilidade social;
- C) Apoio técnico e organizacional às comunidades atingidas visando sua participação informada na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação de eventuais planos, programas, projetos e ações relacionados à reparação integral dos danos decorrentes fatos que formam o objeto do processo mencionado no item 1.2.

**1.4.** A assessoria técnica será independente e vinculada somente às demandas e necessidades das pessoas, famílias e comunidades atingidas, por elas escolhida de forma autônoma.

## **2. DA CHAMADA PÚBLICA E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Este chamamento público, que será regido pelos termos deste **Edital**, é composto pelas seguintes etapas: (1) Chamada pública e inscrições; (2) Análise dos documentos e publicação da lista de entidades credenciadas.

**2.2.** As entidades interessadas na prestação de assessoria técnica independente deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de existência;
- b) Experiência técnica comprovada na atuação com pessoas atingidas por desastres, ou por remoções forçadas ou por grandes obras ou empreendimentos;
- c) Experiência técnica comprovada de atuação na perspectiva de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas;
- d) Independência técnica, financeira e institucional em relação à Vale S.A., não podendo ter com ela contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente;
- e) Não possuir fins lucrativos;
- f) Não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes e ainda não estar respondendo a processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos relacionados à improbidade administrativa;
- g) Possuir mecanismos de transparência e controle interno e social ou apresentar declaração de que, caso venha a ser credenciada, para a celebração do futuro contrato



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Ouro Preto  
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - Cimos

---

de prestação de serviços de assessoria técnica, terá implantado ou aperfeiçoado tais mecanismos;

**2.3.** As entidades interessadas deverão preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO 2) e enviá-lo para o endereço eletrônico: [timos@mpmg.mp.br](mailto:timos@mpmg.mp.br), cujo assunto deverá ser **“Chamamento A.T.I. Antônio Pereira - [Escrever o nome da Entidade]”**

**2.4.** O **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido deverá estar acompanhado de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item “2.2.” deste **Edital**, digitalizados em arquivos em formato PDF.

**2.5.** Apenas serão aceitos os **Formulários de Inscrição** enviados para o endereço eletrônico no período de 11 de novembro de 2020 até 30 de novembro de 2020, às 23:59, horário de Brasília.

**2.6** Os arquivos anexos que eventualmente ultrapassem o tamanho total de 20 MB poderão ser encaminhados em correspondências eletrônicas distintas, identificando-se no título do *e-mail* a parte respectiva (por exemplo: parte 1 de “x”, parte 2 de “x”) ou mediante o envio de *link* de compartilhamento em nuvem.

**2.7.** O **MPMG** não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou de conexão para o correto envio do formulário e respectivos documentos.

### **3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS**

**3.1.** O **MPMG** analisará os formulários e os respectivos documentos enviados e verificará se as entidades candidatas preenchem os requisitos previstos no item “2.2” e as diretrizes estabelecidas neste **Edital** e no **Termo** (anexo 1), e publicará lista das entidades credenciadas.

**3.2.** A lista referida no item anterior será publicada no seguinte endereço: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>

**3.3.** As entidades descredenciadas terão o prazo de 02 (dois) úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação da lista, para recorrerem da análise dos documentos, apontando objetivamente e com clareza o ponto ou o documento que entende ter sido considerado por meio do endereço de correio eletrônico [timos@mpmg.mp.br](mailto:timos@mpmg.mp.br).

**3.4.** Finalizado o prazo do item anterior sem nenhum pedido de reconsideração ou após análise dos pedidos, será publicada a lista definitiva das entidades credenciadas no endereço eletrônico mencionado no item 3.2 deste edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Ouro Preto  
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - Cimos

---

**3.5.** A data e o local para apresentação das entidades credenciadas serão publicados pelas **Instituições de Justiça** no endereço eletrônico mencionado no item 3.2. deste edital.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Formam os anexos deste **Edital**:

- a) o Termo de Referência (Anexo 1);
- b) o Formulário de Inscrição (Anexo 2);
- c) Modelo de Declaração Anticorrupção (Anexo 3)
- d) Modelo de Declaração de Independência de Entidade de Assessoria Técnica (Anexo 4)
- e) Modelo de Declaração de Compromisso de Implantação de Mecanismos de Transparência (Anexo 5)

**4.2.** Todas os atos, publicações, convocações, comunicados, prazos e orientações relativas a este **Chamamento Público** serão publicados no endereço eletrônico: <https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflictos-socioambientais/>, sendo de responsabilidade das entidades interessadas o acompanhamento dos atos e seus respectivos prazos.

**4.3.** Não haverá, sob qualquer motivo, relação de contratação, vínculo, ou subordinação entre a **Vale**, o **MPMG** e a entidade de Assessoria Técnica, que exercerá seus trabalhos de forma autônoma e independente.

**4.4.** O credenciamento das entidades destina-se a viabilizar e organizar a apresentação das entidades à comunidade atingida para futura escolha, não gerando nenhuma garantia de futura contratação.

**4.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **MPMG**.

Belo Horizonte/Ouro Preto-MG, 10 de novembro de 2020.